

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 28 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 125.000,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
	14.02 – TRÂNSITO	
	2678202111.023-CONST.AMPL.PAV.C DE VIAS PÚBLICAS	
177	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	125.000,00
	TOTAL R\$	125.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 125.000,00, na Fonte de Recurso 0001 (Recurso Livre).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 087/2021

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verba orçamentária na fonte de recurso Livre (0001), com a finalidade de contrapartida do Município relativo ao Contrato de Repasse nº 902796/2020 com o objetivo de pavimentação das ruas Lodovino Cavalini, Deolindo Floriano, Pe. Zamboni e Osvaldo Lange.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal